



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2º TERMO ADITIVO**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SOS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 28.029.531/0001-26, com sede na Rua da Liberdade, 248, Vila Municipal, Município de Pitanga - PR, neste ato representada por Renato Dal Santos da Cruz, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 8.806.405-4 e inscrito no CPF sob n° 081.524.149-64, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 145/2023 em 25%, no seguinte item: 3 – Extintor com Pó Químico – 12 Quilos ABC, que perfaz quantitativo de 5 (Cinco) Unidades, totalizando o valor de R\$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais); Alterando as quantidades do item contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Julho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 04 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Documento assinado digitalmente
RENATO DAL SANTOS DA CRUZ
Data: 09/12/2024 18:20:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SOS COMÉRCIO DE EXTINTORES
LTDA**

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SOS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 28.029.531/0001-26, com sede na Rua da Liberdade, 248, Vila Municipal, Município de Pitanga - PR, neste ato representada por Renato Dal Santos da Cruz, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 8.806.405-4 e inscrito no CPF sob n.º 081.524.149-64, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 145/2023 em 25%, no seguinte item: 3 – Extintor com Pó Químico – 12 Quilos ABC, que perfaz quantitativo de 5 (Cinco) Unidades, totalizando o valor de R\$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais); Alterando as quantidades do item contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Julho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 04 de Dezembro de 2024.

<u>OSCAR DELGADO</u> Prefeito Municipal	<u>SOS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA</u>
--	--

Testemunhas

<u>Odair José Ferreira de Lima</u> RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	<u>Fernando Lopes</u> RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
--	---

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador: 7BC57BC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2024. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>